

Retribuição por Titulação - RT para Docentes

A Retribuição por Titulação é devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal e Professores Visitante Doutores, em conformidade com a carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada.

A RT será concedida a partir da data de protocolo da solicitação via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à unidade **COP-SDPES**, não sendo pago retroativamente, e desde que sejam atendidas as seguintes exigências:

- requerimento digital para pagamento do benefício;
- apresentação do certificado/diploma.

Caso ainda não tenha em mãos o certificado/diploma apresentar:

Comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado/diploma, juntamente com documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, declarando, expressamente:

- I) conclusão efetiva do curso reconhecido pelo MEC;
- II) aprovação do(a) interessado(a); e
- III) inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

Observação: caso o servidor ainda não tenha em mãos o certificado/diploma na data da solicitação, este deverá assinar termo de compromisso de entrega de diploma/certificado, comprometendo-se a apresentar o documento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dia. A apresentação do diploma à unidade de Gestão de Pessoas deverá ocorrer imediatamente após o servidor recebê-lo da Instituição de Ensino.

Como requerer:

Os servidores deverão abrir um processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-IFMG (Pessoal: Incentivo à qualificação), encaminhando ao Setor de Gestão de Pessoa do Campus Ouro Preto (**COP-SDPES**) a seguinte documentação:

- 1) Requerimento/formulário digital do SEI: **Incentivo à Qualificação/Retir.Titulação/Acel.Prom. (Formulário)**

2) Digitalização legível do original do certificado/diploma **ou** comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado/diploma, juntamente com documento formal expedido pela instituição de ensino responsável atestando conclusão, aprovação e inexistência de pendências, conforme exigências do ofício 44/2019.

3) Termo de compromisso-Entrega de Certificado/Diploma (somente para casos em que a comprovação tenha sido feita por meio de declaração de conclusão de curso)

PASSO A PASSO para incluir documento externo no SEI - utilizado para anexar comprovações diversas

No SEI clique sobre o número do protocolo criado e depois sobre o ícone INCLUIR DOCUMENTO escolhendo o tipo de documento EXTERNO

Preencha na tela que se abrirá:

Tipo de documento: Escolha a opção definida pelo SEI que melhor de adequar à sua demanda, pois são várias as opções (certidão, declaração, comprovante, CPF, anexo, etc)

Número/Nome na árvore: descreva nome do documento inserido a fim de complementar a tipo de documento escolhido.

Exemplo: se o servidor precisa anexar declaração de conclusão ele escolherá como **tipo de documento** "declaração" e no **número/nome na árvore** colocará: "de conclusão de curso".

O SEI unirá as duas informações de modo que o documento anexado aparecerá com o nome de "Declaração de conclusão de curso" na lista de documentos inseridos no processo no lado esquerdo da tela do SEI.

Data do documento: é a data de emissão do documento anexado

Formato: (o servidor deverá escolher dentre as opções abaixo)

Nato digital é o documento que já foi criado de forma online

Digitalizado nesta unidade: é o documento que foi transformado em digital a partir de um documento físico.

Tipo de conferência: o servidor deverá escolher a opção que se adequar ao documento que foi digitalizado. Solicitamos que os servidores optem por adicionar ao SEI documentos originais e tomem o cuidado de digitalizar os mesmos em cores, sempre que for possível. O documento inserido deverá ser em formato PDF.

Nível de acesso: Marcar "**restrito**" devido a informações pessoais e clicar em "**anexar arquivo**": Escolha o arquivo do seu computador e faça o upload dele clicando em abrir.

Depois, clique em "**confirmar dados**" e pronto, seu documento aparecerá em pdf na tela.

Faça esse procedimento quantas vezes for preciso para anexar todos os documentos que desejar.

Após isso enviar o processo para a unidade **COP-SDPES**.

Fundamentação legal:

Lei nº 12.772/2012

Lei nº 13.325/2016

Ofício 44 de 09/07/2019/PROGEP/Reitoria/IFMG: **Ofício 44 de 09/07/2019**

Efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2019

Tabela IX - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Valores de RT para o Regime de Dedicção Exclusiva

CLASSE	NÍVEL	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO ou RSC-I + Graduação	MESTRADO ou RSC-II + Especialização	DOCTORADO ou RSC-III + Mestrado
Titular	1	954,88	1.909,77	4.774,42	10.981,17*
D IV	4	868,08	1.736,15	4.340,38	9.982,88
	3	834,69	1.669,38	4.173,44	9.598,92
	2	802,59	1.605,17	4.012,93	9.229,73
	1	771,72	1.543,43	3.858,58	8.874,74
D III	4	617,37	1.234,75	3.086,87	7.099,79
	3	593,63	1.187,26	2.968,14	6.826,73
	2	570,80	1.141,59	2.853,98	6.564,16
	1	548,84	1.097,69	2.744,21	6.311,69
D II	2	520,23	1.040,46	2.601,15	5.982,65
	1	495,46	990,91	2.477,29	5.697,76
D I	2	469,63	939,26	2.348,14	5.400,72
	1	447,26	894,53	2.236,32	5.143,54

